



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
U8	01

PROJETO DE LEI Nº 1530 /2015

Dispõe sobre a criação de Base Móvel de Apoio aos Moradores de Rua e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º O Poder Executivo instituirá no município de Belo Horizonte Bases móveis de Apoio aos Moradores de Rua.

Art. 2º As Bases descritas no artigo 1º oferecerão à população em situação de rua serviços especializados de atendimento contínuo. Os serviços ofertados pelas Bases de Apoio serão:

I – Realização de exames médicos periódicos, como aferição da pressão arterial e medição de glicose;

II – Emissão de documentos de identificação;

III - Inclusão do cidadão na rede de serviços socioassistenciais e outras políticas públicas;

IV- Atendimento psicológico visando à superação da situação de rua e o restabelecimento das relações sociais e familiares;

DIRLEG - Diref. Legislativa - 10-Abr-2015 - 15:22 - 001222-001



PL 1530/15

DIRLEG	FL.
JJ	02

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Art. 3º As Bases Móveis de Apoio aos Moradores de Rua atenderão aos princípios da dignidade da pessoa humana e o atendimento humanizado.

Art. 4º As Bases não procederão a encaminhamentos para abrigos forçadamente, respeitando a autonomia da pessoa em situação de rua.

Art. 5º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2015.

Juninho Los Hermanos

Vereador – PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PL 1530/15

DIRLEG	FL.
<i>JP</i>	03

JUSTIFICATIVA

A proposição do projeto de lei em questão tem como objetivo propiciar aos moradores de rua do município de Belo Horizonte um atendimento humanizado.

O objetivo principal é construir, junto às pessoas em situação de rua, alternativas que permitam a promoção social e a saída das ruas. As equipes das Bases de Apoio visitaram os locais de permanência dos moradores de rua para identificá-los, conhecer sua história e proceder aos atendimentos ofertados pela Base.

Registramos o nascimento de um novo sujeito político, o morador de rua, que lança sobre a cidade um outro olhar, atribui novas funções aos espaços públicos e às instituições, expressa seu desejo de viver com dignidade e de ser respeitado. Ele tem direitos, é amparado pelas leis e pela Constituição. O Estado deve dar proteção a esse cidadão quando necessário, e criar condições para que ele possa exercer plenamente sua cidadania, implementando políticas públicas que atinjam suas demandas e necessidades.

Diversos fatores levam às pessoas a fazer da rua a sua moradia. É necessário, porém, que políticas públicas sejam desenvolvidas para que a população de rua tenha sua dignidade e cidadania resguardadas.

Toda pessoa tem direito à vida com saúde, trabalho, educação, segurança, moradia, assistência social e lazer.

Em 1948, esses direitos foram reconhecidos por vários países, na Declaração Universal de Direitos Humanos. Essa Declaração afirma que:

Todas as pessoas nascem livres e iguais, ou seja, “ninguém é melhor que ninguém”. Todos nós formamos uma única família, a comunidade humana: negro ou branco, homem ou mulher, rico ou pobre, nascido em qualquer lugar do mundo e membro de qualquer religião. Assim, todos nós temos direito à liberdade e à segurança pessoal.



PL 1530/13

DIRLEG	FL.
28	04

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Os moradores de rua ocupam os vãos e desvãos das cidades: ruas e becos, viadutos e pontes, praças e marquises, rodoviárias e BRs. Pernoitam em albergues na maioria das vezes considerados verdadeiros depósitos humanos.

Eles resistem nos espaços públicos, por estes serem o “único e último lugar” que sobrou do sistema econômico vigente, que exclui os direitos daqueles que não conseguem se encaixar no perverso modelo de produção e distribuição de bens e riquezas.

Destituídos dos seus direitos, eles resistem à exclusão e lutam pela sobrevivência cotidiana. Estão dentro da cidade, mas a cidade não os enxerga. São invisíveis em meio à população. É como se houvesse uma parede invisível, separando duas cidades. Uma, onde tudo é possível. Outra, onde tudo é negado: proteção, privacidade, água, alimentação, aconchego, banho. Sofrem o preconceito e as consequências das políticas “higienizadoras”, que têm como objetivo “limpar” a cidade, expulsando os moradores de rua de todos os lugares.

“Por falta de opção... ninguém está na rua porque quer.”

Essa é a resposta do morador de rua, a qual ecoa diante da sua realidade e entre todos. É a afirmação que evidencia a ausência de respostas às demandas concretas por eles colocadas: desejo de moradia, trabalho, saúde, etc. Esse cenário interpela e desafia para a busca de uma transformação social e para a implementação de políticas públicas.

Diante do exposto, conto com o apoio de meus colegas parlamentares para aprovação deste projeto.